



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Lei Nº 1110/1978**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado afirmar convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para a execução de reparos no Grupo Escolar Bernadina Schleder, nesta cidade, no valor de Cr\$ 240.335,96(duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suportar a Conta dos decursos próprios do Município, todas as despesas decorrentes da execução das obras de que trata a presente Lei, após esgotada a importância de Cr\$ 240.335,96( duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do Convênio a ser Firmado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 1978.